



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Santos

fls. 8

C E R T I D ã O

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.-**

**C E R T I F I C O** que em virtude de pedido verbal de pessoa interessada, reviu os livros do cartório a seu cargo, a partir de 07 de maio de 1.932, data de sua instalação, até a presente data, e deles, no de número 3-DB, à folhas 132, em data de 07 de abril de 1.975, consta a transcrição número 76.973 - (transcrição anterior número 54.429, da 2ª Circunscrição) pela qual **CLAUDIONOR JOSÉ BOMFIM** e sua mulher **WALKIRIA VIANA BOMFIM**, brasileiros, proprietários, domiciliados em Santos, na Rua Enguaguaçú número 80, apartamento 32, adquiriu da **CONSTRUTORA SÃO JOSÉ LIMITADA**, com sede em Santos, pelo preço de Cr\$ 90.000,00, conforme escritura de venda e compra de 01 de abril de 1.975, das notas do 2º Escrivão de Santos, O apartamento número 32, na Rua Enguaguaçú número 80, Edifício São José IV, apartamento esse localizado no 4º pavimento ou 3º andar, contendo três quartos, passagem, dois banheiros, sala, cozinha, quarto de empregada, terraço de serviço com tanque e W.C., confrontando na frente onde tem sua entrada com o vestíbulo, escadaria e apartamento número 31, de ambos os lados com as áreas livres laterais do edifício e nos fundos com a área livre dos fundos do prédio, com a área construída total de 166,24 metros quadrados, ou seja 119,40 metros quadrados de área exclusiva e 46,84 metros quadrados de área comum, pertencendo-lhe uma fração ideal equivalente a 1/6 do terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial.- **C E R T I F I C O** mais que dos mesmos livros e no mesmo período de tempo, não consta que **CLAUDIONOR JOSÉ BOMFIM** e sua mulher **WALKIRIA VIANA BOMFIM**, tenha(m) alienado, constituído hipoteca convencional, legal ou

Este documento foi digitalizado em 22/04/2019 às 13:05, sob o número 10079954920198260562. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007995-49.2019.8.26.0562 e código 3AAGEDD.

11247-4-160001-375000-0219



judiciária, onerado por qualquer forma ou feito contrato de locação com a cláusula do artigo 576 do Código Civil, e bem assim não consta contra o(a,s) mesmo(a,s) inscrições de penhoras, arrestos, sequestros, citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias ou outras de quaisquer espécie, tendo por objeto o imóvel já descrito na presente certidão.- Dou fé.- Santos, 29 de Março de 2.019.- Eu, Jairo Teixeira Barroso **JAIRO TEIXEIRA BARROSO, Substituto Designado, digitei, subscrevo e assino.-**

Oficial	Estado	Fazenda	Registro Civil	Tribunal Justiça	M.P.	ISS	TOTAL
R\$ 31,68	R\$ 9,00	R\$ 6,16	R\$ 1,67	R\$ 2,17	R\$ 1,52	R\$ 0,63	R\$ 52,83

EMOLUMENTOS ESTADO E TAXA APOSENTADORIA PAGOS POR / VERBA GUIA NÚMERO 060 PROTOCOLO NÚMERO 392558.

OBS: Sinal Público, reconhecimento de Firmas do subscritor desta certidão, consultar CENSEC – CENTRAL NOTARIAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS – censec.org.br

Selo Digital: 1124743C31093E0039255819Y



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ALBERTO AMARAL PINHEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/04/2019 às 13:05, sob o número 10079954920198260562. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007995-49.2019.8.26.0562 e código 3AACEDD.